

DECRETO Nº 001938/17 de 16 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001624/17 de 16 de Outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 106.680,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 1.300,00 |
| 02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 2.500,00 |
| 02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| 03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.500,00 |
| 05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL | |
| 05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 05.01.20.606.0087.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.500,00 |
| 06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER | |
| 06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 06.03 - DEPARTAMENTO MUN.DE ABASTEC.DE ÁGUA E SANEAMENTO | |
| 06.03.17.512.0060.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.060,00 |
| 07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO | |
| 07.04.13.392.0054.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.400,00 |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.361.0009.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 400,00 |
| 07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO | |
| 07.04.12.361.0109.2.185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.361.0047.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.500,00 |
| 07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO | |
| 07.04.12.361.0109.2.184-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.361.0109.2.171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.500,00 |
| 07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) | |
| 07.01.12.365.0041.2.137-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 280,00 |
| 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 300,00 |
| 08.05 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE | |
| 08.05.18.541.0063.2.121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 880,00 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.303.0035.2.085-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 700,00 |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.303.0035.2.162-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.303.0035.2.085-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 300,00 |
| 08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.07.08.244.0030.2.154-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 2.500,00 |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.301.0107.2.160-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 9.800,00 |
| 08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO | |
| 08.03.10.301.0107.2.166-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 11.400,00 |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.301.0107.2.190-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 400,00 |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 9.210,00 |
| 10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 1.250,00 |
| 10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 2.500,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.06 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 02.06.28.181.0000.0.001-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições | 300,00 |
| 02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | |
| 02.05.04.124.0004.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 100,00 |
| 02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 95,00 |
| 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| 03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 300,00 |
| 05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL | |
| 05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 05.01.20.606.0087.2.014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas | 100,00 |
| 05.01.20.606.0087.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 |
| 05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 100,00 |
| 06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER | |
| 06.01.26.782.0101.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 06.02.15.452.0069.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100,00 |
| 06.02.26.782.0100.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| 06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER | |
| 06.01.26.782.0101.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 900,00 |
| 06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.122.0046.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 100,00 |
| 07.02.12.361.0047.2.034-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais | 870,00 |
| 07.02.12.361.0047.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.300,00 |
| 07.02.12.361.0047.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 07.02.12.122.0046.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500,00 |

| | |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.122.0046.2.033-3.1.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores 100,00 |
| 07.02.12.361.0047.2.034-3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações Trabalhistas 1.000,00 |
| 07.02.12.122.0046.2.033-3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações Trabalhistas 2.000,00 |
| 07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO | |
| 07.04.12.362.0000.0.010-3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições 100,00 |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.361.0109.2.171-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo 100,00 |
| 07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO | |
| 07.04.12.361.0109.2.184-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo 1.000,00 |
| 07.04.12.361.0109.2.185-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo 100,00 |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.361.0047.2.034-3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção 200,00 |
| 07.02.12.122.0046.2.033-3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção 415,00 |
| 07.02.12.361.0047.2.034-3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria 100,00 |
| 07.02.12.122.0046.2.033-3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria 100,00 |
| 07.02.12.361.0109.2.171-3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00 |
| 07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO | |
| 07.04.12.361.0109.2.185-3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00 |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.361.0047.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00 |
| 07.02.12.361.0009.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00 |
| 07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO | |
| 07.04.12.362.0109.2.189-3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00 |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.361.0109.2.171-3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00 |
| 07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO | |
| 07.04.12.361.0109.2.185-3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00 |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.361.0109.2.170-3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00 |
| 07.02.12.361.0047.2.034-3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00 |
| 07.02.12.361.0009.2.030-3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas 300,00 |
| 07.02.12.122.0046.2.033-3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores 100,00 |
| 07.02.12.361.0009.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações 295,00 |
| 07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO | |
| 07.04.12.361.0109.2.185-4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente 100,00 |
| 07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.02.12.122.0046.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente 7.000,00 |
| 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.301.0107.2.140-3.1.71.70.00.00.00.00 | Rateio a consórcios públicos 500,00 |
| 08.01.10.301.0107.2.073-3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações Trabalhistas 1.000,00 |
| 08.01.10.302.0107.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais 10.000,00 |
| 08.01.10.301.0107.2.140-3.3.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela participação de consórcios públicos 290,00 |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 08.04.08.243.0027.2.112-3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil 100,00 |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.303.0035.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo 100,00 |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 08.04.08.244.0030.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo 416,00 |
| 08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO | |
| 08.03.10.301.0107.2.165-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo 1.400,00 |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.303.0035.2.072-3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 500,00 |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.303.0035.2.086-3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 100,00 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 41,00 |
| 08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 08.04.08.243.0027.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00 |
| 08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.07.08.244.0030.2.146-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.200,00 |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 08.04.08.244.0030.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00 |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.301.0107.2.159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| 08.02.10.301.0107.2.145-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400,00 |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 300,00 |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.303.0035.2.085-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 100,00 |
| 08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.07.08.244.0030.2.154-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 100,00 |
| 08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO | |
| 08.03.10.301.0107.2.166-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.07.08.244.0030.2.154-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 100,00 |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 48,00 |
| 08.01.10.301.0107.2.140-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos | 60,00 |
| 08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.07.08.244.0030.2.146-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.100,00 |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.301.0107.2.159-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.800,00 |
| 09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO | |
| 09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 09.01.22.661.0096.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50,00 |
| 13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME | |
| 13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 100,00 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME | |
| 13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 13.01.27.812.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| Excesso de arrecadação | 9.600,00 |
| Superávit financeiro | 700,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda